



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

www.tanabi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Sexta-feira, 13 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1474A

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3
Licitações e Contratos	5
Atas de Sessões	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Tanabi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tanabi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tanabi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tanabi

CNPJ 45.157.104/0001-42
Rua Dr Cunha Jr, 242
Telefone: (17) 3272-9000
Site: www.tanabi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Câmara Municipal de Tanabi

CNPJ 51.853.687/0001-49
Rua José Siriani, 933
Telefone: (17) 3274-2113 / 3274-2114
Site: www.tanabi.sp.leg.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tanabi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tanabi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Sexta-feira, 13 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1474A

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI MUNICIPAL Nº. 3.756/2026.

Objeto: *Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.*

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Tanabi aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Lei Orçamentária Anual (LOA) um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.860.280,87 (dois milhões, oitocentos e sessenta mil, duzentos e oitenta reais e oitenta e sete centavos), destinados ao pagamento das despesas ocasionadas com obras de infraestrutura urbana (recapeamento asfáltico) com recursos do Governo do Estado de São Paulo, através do Convênio nº 100.337/2026, com a Secretaria de Governo e Relações Institucionais, com contrapartida municipal no montante de até R\$ 749.849,65 (setecentos e quarenta e nove mil, oitocentos e quarenta e nove reais e sessenta e cinco centavos), perfazendo o total de R\$ 3.610.130,32 (três milhões, seiscentos e dez mil, cento e trinta reais e trinta e dois centavos), cujas despesas obedecerão à seguinte classificação orçamentária:

02 - Poder Executivo
02.07 - Setor de Obras e Serviços Municipais
02.07.01 - Setor de Obras e Serviços Municipais
15 - Urbanismo
451 - Infraestrutura urbana
0008 - Gestão em Ações de Urbanismo e Serviços Municipais
1026.0001 - Obras de infraestrutura urbana
4 4 9 0 . 5 1 1 . 0 0 - O b r a s e
Instalações.....R\$
2.860.280,87

CA/FR: 0.02.19.100.037

Art. 2º. As despesas decorrentes da contrapartida municipal correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento municipal, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Para cobertura do crédito de que trata o artigo primeiro, serão utilizados recursos do excesso de arrecadação provocado pelo recebimento dos recursos do Governo do Estado.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Tanabi,
Em 12 de março de 2026.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI

Prefeito do Município

Registrado e publicado na

Secretaria, data supra.

Mauricio Basso Bolpato

Secretário Municipal de Obras, Meio Ambiente e Urbanismo.

Benedito Vieira de Souza

Secretário Municipal de Finanças Públicas e Orçamento.

Daniele de Castro Figueiredo Martins

Secretária Municipal dos Negócios Jurídicos.

Thales Facipieri Castro

Secretário Municipal da Administração

Autógrafo nº. 36/2026

Projeto de Lei nº. 37/2026.

LEI MUNICIPAL Nº. 3.757/2026.

Objeto: *Dispõe sobre autorização para abrir na Lei Orçamentária Anual um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.*

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Tanabi aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Lei Orçamentária Anual (LOA), um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), destinado ao pagamento de despesas com obras de reforma no Ginásio de Esportes "Aristides Fabri", cujas despesas obedecerão a seguinte classificação orçamentária:

02 - Poder Executivo
02.10 - Setor de Cultura, Esportes e Lazer
02.10.00 - Setor de Cultura, Esportes e Lazer
27 - Desporto e Lazer
812 - Desporto Comunitário
0010 - Gestão em Ações de Cultura, Esportes e Lazer
1022.0003 - Obras de Reforma do Ginásio de Esportes "Aristides Fabri"
4 . 4 . 9 0 . 5 1 1 . 0 0 - O b r a s e
Instalações.....R\$
90.000,00

CA/FR: 0.01.00.110.000

Art. 2º. Para a cobertura do crédito que trata o artigo primeiro, serão utilizados recursos do superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Tanabi,
Em 12 de março de 2026.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI
Prefeito do Município



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Sexta-feira, 13 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1474A

Página 3 de 5

Registrado e publicado na
Secretaria, data supra.
Francis Henrique Medeiros Lopes
Secretário Municipal de Esporte e Lazer.
Maurício Basso Bolpato
Secretário Municipal de Obras, Meio Ambiente e
Urbanismo.

Benedito Vieira de Souza
Secretário Municipal de Finanças Públicas e
Orçamento.

Daniele de Castro Figueiredo Martins
Secretária Municipal dos Negócios Jurídicos.
Thales Facipieri Castro
Secretário Municipal da Administração
Autógrafo nº. 37/2026
Projeto de Lei nº. 38/2026.

LEI MUNICIPAL Nº. 3.758/2026.

Objeto: *Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.*

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Tanabi aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Lei Orçamentária Anual (LOA), um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 106.100,00 (cento e seis mil e cem reais), para o pagamento das despesas com a aplicação dos recursos do Programa Alfabetiza Juntos - Prêmio Excelência Educacional, transferidos pelo Governo do Estado através da Secretaria de Estado da Educação - Demanda 094766 - e cujas despesas obedecerão às seguintes classificações orçamentárias:

02 - Poder Executivo
02.04 - Setor de Educação
02.04.01 - Setor de Ensino
12 - Educação
361 - Ensino Fundamental
0005 - Gestão em Ações de Educação
2011 - Manutenção do Ensino Fundamental
2011.0000 - Manutenção do Ensino Fundamental
3 390.30.00 - Material de Consumo.....R\$ 21.220,00

3390.39.00 - Outros Serviços Terceiros - P. Jurídica.....R\$ 21.220,00

4490.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 63.660,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito de que trata o artigo primeiro, serão utilizados recursos do excesso de arrecadação do exercício, provocado pelo recebimento dos recursos transferidos pela Secretaria de Estado da

Educação

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Tanabi,
Em 12 de março de 2026.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI

Prefeito do Município

Registrado e publicado na
Secretaria, data supra.
Profª. Maria Eunice Violin Brandt Salomão
Secretária Municipal de Educação.
Benedito Vieira de Souza
Secretário Municipal de Finanças Públicas e
Orçamento.

Daniele de Castro Figueiredo Martins
Secretária Municipal dos Negócios Jurídicos.
Thales Facipieri Castro
Secretário Municipal da Administração
Autógrafo nº. 38/2026
Projeto de Lei nº. 39/2026.

Decretos

DECRETO MUNICIPAL Nº. 5.522/2026.

Objeto: *Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com a Lei Municipal nº. 3.756/2026, dando outras providências.*

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Municipal um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.860.280,87 (dois milhões, oitocentos e sessenta mil, duzentos e oitenta reais e oitenta e sete centavos), destinados ao pagamento das despesas ocasionadas com obras de infraestrutura urbana (recapeamento asfáltico) com recursos do Governo do Estado de São Paulo, através do Convênio nº 100.337/2026, com a Secretaria de Governo e Relações Institucionais, com contrapartida municipal no montante de até R\$ 749.849,65 (setecentos e quarenta e nove mil, oitocentos e quarenta e nove reais e sessenta e cinco centavos), perfazendo o total de R\$ 3.610.130,32 (três milhões, seiscentos e dez mil, cento e trinta reais e trinta e dois centavos), cujas despesas obedecerão à seguinte classificação orçamentária:

02 - Poder Executivo
02.07 - Setor de Obras e Serviços Municipais
02.07.01 - Setor de Obras e Serviços Municipais
15 - Urbanismo
451 - Infraestrutura urbana



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Sexta-feira, 13 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1474A

Página 4 de 5

0008 - Gestão em Ações de Urbanismo e Serviços Municipais

1026.0001 - Obras de infraestrutura urbana
4 4 9 0 . 5 1 . 0 0 - O b r a s e
Instalações.....R\$
2.860.280,87

CA/FR: 0.02.19.100.037

Art. 2º. As despesas decorrentes da contrapartida municipal correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento municipal, suplementadas se necessário.

Art. 3º A Para cobertura do crédito de que trata o artigo primeiro, serão utilizados recursos do excesso de arrecadação provocado pelo recebimento dos recursos do Governo do Estado

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Tanabi,
Em 12 de março de 2026.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI
Prefeito do Município

Registrado e publicado na
Secretaria, data supra.
Mauricio Basso Bolpato
Secretário Municipal de Obras, Meio Ambiente e Urbanismo.

Benedito Vieira de Souza
Secretário Municipal de Finanças Públicas e Orçamento.

Daniele de Castro Figueiredo Martins
Secretária Municipal dos Negócios Jurídicos.
Thales Facipieri Castro
Secretário Municipal da Administração

DECRETO MUNICIPAL Nº. 5.523/2026.

Objeto: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com a Lei Municipal nº. 3.757/2026, dando outras providências.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Municipal um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), destinado ao pagamento de despesas com obras de reforma no Ginásio de Esportes "Aristides Fabri", cujas despesas obedecerão a seguinte classificação orçamentária:

02 - Poder Executivo

02.10 - Setor de Cultura, Esportes e Lazer

02.10.00 - Setor de Cultura, Esportes e Lazer
27 - Desporto e Lazer

812 - Desporto Comunitário

0010 - Gestão em Ações de Cultura, Esportes e Lazer

1022.0003 - Obras de Reforma do Ginásio de Esportes "Aristides Fabri"

4 . 4 . 9 0 . 5 1 . 0 0 - O b r a s e
Instalações.....R
\$ 90.000,00

CA/FR: 0.01.00.110.000

Art. 2º. Para a cobertura do crédito que trata o artigo primeiro, serão utilizados recursos do superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Tanabi,
Em 12 de março de 2026.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI
Prefeito do Município

Registrado e publicado na
Secretaria, data supra.
Francis Henrique Medeiros Lopes
Secretário Municipal de Esporte e Lazer.
Mauricio Basso Bolpato
Secretário Municipal de Obras, Meio Ambiente e Urbanismo.

Benedito Vieira de Souza
Secretário Municipal de Finanças Públicas e Orçamento.

Daniele de Castro Figueiredo Martins
Secretária Municipal dos Negócios Jurídicos.
Thales Facipieri Castro
Secretário Municipal da Administração

DECRETO MUNICIPAL Nº. 5.524/2026.

Objeto: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com a Lei Municipal nº. 3.758/2026, dando outras providências.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Municipal um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 106.100,00 (cento e seis mil e cem reais), para o pagamento das despesas com a aplicação dos recursos do Programa Alfabetiza Juntos - Prêmio Excelência Educacional, transferidos pelo Governo do Estado através da Secretaria de Estado da Educação - Demanda 094766 - e cujas despesas obedecerão às seguintes classificações orçamentárias:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Sexta-feira, 13 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1474A

Página 5 de 5

02 – Poder Executivo
02.04 – Setor de Educação
02.04.01 – Setor de Ensino
12 – Educação
361 – Ensino Fundamental
0005 – Gestão em Ações de Educação
2011 – Manutenção do Ensino Fundamental
2011.0000 – Manutenção do Ensino Fundamental
3 390.30.00 - Material de
Consumo.....R\$
21.220,00

3390.39.00 - Outros Serviços Terceiros - P.
Jurídica.....R\$ 21.220,00

4490.52.00 - Equipamentos e Material
Permanente.....R\$ 63.660,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito de que trata o artigo primeiro, serão utilizados recursos do excesso de arrecadação do exercício, provocado pelo recebimento dos recursos transferidos pela Secretaria de Estado da Educação.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Tanabi,
Em 12 de março de 2026.
ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI
Prefeito do Município

Registrado e publicado na
Secretaria, data supra.
Profª. Maria Eunice Violin Brandt Salomão
Secretária Municipal de Educação.
Benedito Vieira de Souza
Secretário Municipal de Finanças Públicas e
Orçamento.

Daniele de Castro Figueiredo Martins
Secretária Municipal dos Negócios Jurídicos.

Thales Facipieri Castro
Secretário Municipal da Administração.

Licitações e Contratos

Atas de Sessões

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2026 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI, PREFEITO MUNICIPAL DE TANABI, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), do Decreto nº 5.045, de 17 de janeiro de 2024, e demais legislação aplicável, e de acordo com a Ata, realizada no dia 09/03/2026, às 09h00, que, não havendo manifestação quanto à interposição de recurso, sagrou-se vencedora do certame a **EMPRESASOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.,**

CNPJ nº 05.847.630/0001-10, com sede na Estrada Samuel Aizemberg nº 1100 – Bairro Alves Dias – CEP 09.851-550 – São Bernardo do Campo – SP, pelo valor total de R\$ 56.900,00 (cinquenta e seis mil e novecentos reais), **ADJUDICO** o objeto e **HOMOLOGO** o certame nos termos do edital do Pregão Eletrônico nº 014/2026, bem como **AUTORIZO** a realização das respectivas despesas.

TANABI, 13 DE MARÇO DE 2026.
ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI
PREFEITO MUNICIPAL DE TANABI